



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 275, de 29 de outubro de 1991.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 103 e seguintes do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, da Lei de Falências, aplicável, no que couber, às liquidações extrajudiciais compulsórias das sociedades seguradoras, “ex vi” do disposto no art. 107 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Subprocuradora Geral do Contencioso, **DELY BARATA BITTENCOURT**, a Subprocuradora Geral de Estudos e Projetos, **TEREZA HELENA MIRANDELA DE VASCONCELLOS BARROS** e o Analista Técnico, **MÚCIO VILELA DA SILVA**, a primeira como Presidente, para darem prosseguimento aos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria SUSEP nº 85, de 05 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial da União, de 09 de abril 1991, e prorrogada pela Portaria SUSEP nº 169, de 12 de junho de 1991.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de Inquérito deverão estar concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação da presente portaria.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente